ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Rua Três de Maio, 150, centro, Canoinhas - SC. - (047)622.0791 - 89460-000

RESOLUÇÃO Nº736, de 30/03/99

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, nos Termos Do Art. 8º, XV, do Regimento Interno; Resolve;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido 03 (três) meses de Licença Prêmio à Servidora Pública Marlete Souza Caldas, conforme Art. 106 da Lei nº 2.305, de 03/07/90.

Art. 2º - Fica a Licença Prêmio constantes da presente Resolução convertida integralmente em dinheiro, nos termos do $ 1º do Art. 109 da Lei nº 2.305, de 03/07/90.

Art. 3º - As despesas decorrente da presente Resolução, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 30 de março de 1.999.

FABIANO FREITAS
Presidente

EGON LEITHOLD
1º Secretário

NENO PANGRATZ
2º Secretário

A presente Resolução, foi registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores em 30 de março de 1.999.

Funcionário